



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO



**EDITAL N° 02/2021**

**Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do Centro de Ciências da Educação, torna pública a seleção para o preenchimento de até vinte e três **VAGAS REMANESCENTES** do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS**, aprovado através da Resolução nº 062/2020 – CEPEX/UFPI, de 07/10/2020, a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail [especializacao@ufpi.edu.br](mailto:especializacao@ufpi.edu.br) ou telefone (86) 99917-3222.

**1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Público-alvo e perfil do egresso:**

O Curso de Especialização Interprofissional em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos se destina aos profissionais das áreas de: Educação, Engenharias, Arquitetura, Agronomia, Direito, Administração e áreas afins.

O aluno formado no Curso de Especialização Interprofissional em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos atuará no mercado de trabalho com formação especializada, que o possibilitará agir de forma crítica e tecnológica, sendo um profissional capaz de:

- Contribuir na elaboração de projeto de tecnologias ambientais e sociais para a melhoria do meio ambiente e da vida da população;
- Colaborar para a difusão e concretude dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU;
- Fomentar projetos de utilização de tecnologias e estratégias de sustentabilidade e cidadania;
- Fomentar políticas públicas e privadas de gestão sustentável para efetivação dos direitos humanos;
- Atuar, dentro da sua área de formação, com competência técnica e política, na consecução do desenvolvimento sustentável do estado do Piauí, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social, de modo a assegurar a integridade ambiental, a viabilidade econômica e a garantia dos direitos humanos;
- Identificar demandas, propor e executar projetos voltados para a educação básica, articulando e potencializando as oportunidades apresentadas por programas nacionais do sistema público de ensino, visando à

sustentabilidade socioambiental e a transformação das escolas em espaços educativos sustentáveis;

- Propor projetos de acesso às tecnologias sociais e ambientais e de desenvolvimento sustentável para atender as demandas das áreas da educação básica, nos diversos níveis de ensino: fundamental, médio e superior;
- Desenvolver uma prática educativa inclusiva e de qualidade em todos os níveis, propiciando aos educandos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, o acesso à aprendizagem e à aquisição de conhecimentos e de habilidades de usos das tecnologias necessárias para melhoria da sua vida, e participação ativa na sociedade;
- Propor ações voltadas para o desenvolvimento das zonas rurais e à agricultura sustentável e à pesca, apoiando os agricultores familiares, especialmente mulheres agricultoras, de modo a garantir a soberania e a segurança alimentar nas comunidades rurais;
- Propor ações de crescimento econômico inclusivo e sustentável para construir economias dinâmicas, sustentáveis, inovadoras e humanísticas, promovendo o emprego dos jovens e o empoderamento econômico das mulheres, em particular, o acesso universal a serviços energéticos acessíveis, confiáveis, sustentáveis e modernos; sistemas de transporte sustentáveis; mobilidades urbanas etc;
- Propor soluções que possam fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação do estado do Piauí e, ao mesmo tempo, de conservação dos recursos naturais e promover o turismo sustentável;
- Propor estratégias que visem reduzir os impactos negativos das atividades humanas e dos produtos químicos prejudiciais para a saúde e para o meio ambiente
- Propor projetos que garantam a oferta igualitária de acesso à justiça e minimizem a violência, insegurança, a desigualdade social, a corrupção, a má governança e os fluxos financeiros e de armas ilegais.

1.2 **Vagas:** são ofertadas **até vinte e três vagas Remanescentes**, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores: docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

### 1.3 **Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O não atendimento dos prazos estipulados implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

**1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:**

a) O curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos terá carga horária total de quatrocentos e noventa e cinco horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>C.H.</b>
Fundamentos e Princípios do Desenvolvimento sustentável (ODS)	15h
Educação e Direitos Humanos	15h
Justiças e Instituições Democráticas	15h
Educação Ambiental	15h
Poluição e Remediação Ambiental	30h
Saúde e Desenvolvimento Sustentável	15h
Urbanismo e Meio Ambiente	30h
Geoprocessamento	15h
Princípios da Química Verde	15h
Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade	15h
Metodologia do Trabalho Científico	15h
Direito Econômico e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável	30h
Tecnologias Sociais e Sustentabilidade	15h
Educação e Tecnologias Sociais	15h
Uso de Recursos Naturais e Fontes Renováveis	15h
Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável	15h
Materiais e Técnicas Sustentáveis na Construção Civil	15h
Direito e Novas Tecnologias	15h
Tecnologias e Novos Materiais Sustentáveis	15h
Educação Especial, Tecnologia Social e Sustentabilidade	15h
Sustentabilidade Urbana	15h
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	15h
Projetos de Sustentabilidade	15h
Trabalho de Conclusão de Curso	90 h
Seminário Integrado	15h

b) O curso terá duração de 18 meses, com previsão de início em 11 de junho de 2021 e término em 10 de dezembro de 2022.

- c) As aulas ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras de 17:00h às 22:00h e sábados de 07:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h.
- d) O Curso será ministrado na modalidade de ensino semipresencial, sendo as aulas online e presenciais (híbrido). As aulas presenciais funcionarão no prédio do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí. Dependendo da necessidade e disponibilidade, o curso poderá funcionar, eventualmente, nos prédios do CCN, CT ou CCHL. As aulas presenciais também ocorrerão de forma remota, utilizando as tecnologias e mídias acessíveis aos alunos, como forma de atender àqueles alunos que não tiverem condições de se presentificarem.

**1.5 Financiamento:** o curso é autossustentado, com custo total de R\$ cinco mil e quatrocentos reais para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em dezoito parcelas de R\$ trezentos reais, por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. No caso de mensalidade institucional em que se agrega cinco ou mais alunos, o custo total será de R\$ quatro mil e quinhentos reais para cada aluno individualmente. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), estando sujeita a correções futuras.

1.5.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de pagamento, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos os candidatos.

## **2. INSCRIÇÕES**

### **2.1 Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- d) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital) preenchida pelo candidato.
- e) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV).
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**

Valor: R\$ Cinquenta reais

Conta Corrente: 10953-3

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX 062020 INTER EDHUM

CNPJ: 07.501.328/0001-30

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

## 2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 26/05/2021 a 08/06/2021.
- b) Entrega dos documentos exigidos no item 2.1, através de email, no período de 26/05/2021 a 08/06/2021, até às 18h do último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico [especializacao@ufpi.edu.br](mailto:especializacao@ufpi.edu.br), com o título “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização”.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado de forma online, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (Anexo II do Edital).

3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.

3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e no mural do Departamento de Fundamentos da Educação – DEFE do Centro de Ciências da Educação -CCE.

## 4. MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante envio da documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico [especializacao@ufpi.edu.br](mailto:especializacao@ufpi.edu.br), no período de 10/06/2021 a 20/06/2021, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
- b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
- c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- g) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- j) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- k) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV)

4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso ou diretamente com a FADEX através do email: [posgraduacao@fadex.org.br](mailto:posgraduacao@fadex.org.br), após a divulgação do resultado final.

4.1.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do Protocolo Geral da UFPI, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos

ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

- 5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail [especializacao@ufpi.edu.br](mailto:especializacao@ufpi.edu.br) ou telefone (86) 99917-3222, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.
- 5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [especializacao@ufpi.edu.br](mailto:especializacao@ufpi.edu.br) ou telefone (86) 99917-3222.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 26 de junho de 2021



Prof. Dra. Cleânia de Sales Silva  
Coordenador(a) do Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação,  
Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos



Prof. Dra. Eliana de Sousa Alencar  
Diretor em Exercício do Centro de Ciências da Educação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	26/05/2021 a 08/06/2021	-	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos")
Entrega da documentação	26/05/2021 a 08/06/2021	Até às 18h	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:especializacao@ufpi.edu.br">especializacao@ufpi.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	08/06/2021		Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e no mural do DEFE/CCE
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	09/06/2021	Até às 12h	Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: <a href="mailto:especializacao@ufpi.edu.br">especializacao@ufpi.edu.br</a>
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	09/06/2021	Até às 13h	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	09/06/2021	Até às 14h	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/06/2021 até 10/06/2021	Até às 14h do último dia	Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: <a href="mailto:especializacao@ufpi.edu.br">especializacao@ufpi.edu.br</a>
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/06/2021		Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
Resultado Final	10/06/2021		Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
Matrícula institucional	10/06/2021 a 20/06/2021		Assinar contrato com a FADEX e enviar documentação exigida para o email: <a href="mailto:especializacao@ufpi.edu.br">especializacao@ufpi.edu.br</a>

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS 2013-2016	5,0	25,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS 2013-2016	3,0	15,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS 2013-2016	1,0	5,0		
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	3,0	15,0		
Iniciação científica, por ano	5,0	25,0		
Monitoria, por semestre	5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	2,0	10,0	
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0	
	Comunicação oral	3,0	15,0	
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0	
Resumo publicado em anais	2,0	10,0		
Trabalho completo publicado em anais	3,0	15,0		
Trabalho premiado em reunião científica	5,0	25,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	3,0	15,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3,0	15,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em curso de graduação na área do curso pleiteado	IRA	IRA		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

**Observações:**

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos.
- c) A Produção Científica será avaliada no maior QUALIS (2013-2016), independente da área do candidato.

### ANEXO III

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições
- ( ) Resultado Preliminar (Análise de Currículo)

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG N°** \_\_\_\_\_ e **CPF N°** \_\_\_\_\_, apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em** \_\_\_\_\_, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** este formulário deverá ser enviado para o e-mail: [especializacao@ufpi.edu.br](mailto:especializacao@ufpi.edu.br), conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de Especialização em \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura